2.º Para efeitos do disposto no n.º 1 do presente despacho, será movimentada uma conta bancária que se encontra aberta em nome da Secretaria Regional das Finanças.

3.º A conta referida no número anterior será movimentada pelas seguintes trabalhadoras:
- Maria Cristina Fernandes Alves;
- Liana Raquel Olim Rodrigues Furtado.

4.º Ficam responsáveis pelo Fundo de Maneio, as Técnicas Superiores Maria Cristina Fernandes Alves e Liana Raquel Olim Rodrigues Furtado.

5.º A reconstituição do Fundo de Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional da Madeira.

6.º O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2026.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 2/2026

Sumário:
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador David Rodrigo da Silva Costa, que teve início a 22 de dezembro de 2025.

Texto:
Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, por recurso à reserva de recrutamento interna, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 665/2023, II Série n.º 234, de 19 de dezembro, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Saúde e Proteção Civil de 28 de novembro de 2025, será celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador David Rodrigo da Silva Costa, que teve início a 22 de dezembro de 2025.

A remuneração correspondente é a 1.ª posição remuneratória, nível 7, da carreira e categoria de Assistente Técnico, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as devidas atualizações.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal. O período experimental tem início na celebração do contrato de trabalho em funções públicas, com a duração de 120 dias, de acordo com o referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com a Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República* n.º 188, II Série de 28 de setembro.

Funchal, 5 de janeiro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Nunes Silva e Freitas

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM

Deliberação n.º 1/2026

Sumário:
Delegação de competências do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no pessoal dirigente, chefia ou equiparados.

Texto:
DELIBERAÇÃO
Delegação de competências
Considerando que a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 931/2025, de 20 de novembro, publicada no JORAM, I.ª Série, n.º 211, a 27 de novembro de 2025, nomeou, sob proposta do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, os membros do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, abreviadamente denominado SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 anos, renovável até ao limite máximo de 3 vezes por igual período, com efeitos a 1 de dezembro de 2025;

Considerando os Estatutos desta entidade, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 8/2020/M, de 13 de julho e 23/2023/M, de 28 de junho, bem como a sua organização e funcionamento, constante do Regulamento n.º 1/2023, aprovado por deliberação do Conselho de Administração de 25 de maio de 2023, homologado a 30 de maio desse ano pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 102, de 31 de maio de 2023;